



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1856 – DATA 14/09/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 724/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JEFERSON SILVA GONÇALVES**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 725/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIANA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 12.323, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	161.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	128.400,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	330.600,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	22.000,00
			TOTAL	642.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.36	0000	100.000,00
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.35	0000	250.000,00
10.1010	13.392.0050.2045	3.3.50.43	0000	100.000,00
10.1010	13.392.0050.2045	3.3.90.39	0000	50.000,00
10.1010	27.812.0050.2054	3.3.50.43	0000	42.000,00
10.1010	04.122.0050.2184	3.3.90.39	0000	100.000,00
			TOTAL	642.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Nº 12.312/2021, que “Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Nº 12.312, de 03 de setembro de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços de 14 de setembro de 2021 (terça-feira) a 21 de setembro de 2021 (terça-feira), segundo o horário normal a seguir especificado:

I – de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18horas;

II – aos sábados, das 8h às 13horas;

III – Shoppings, de segunda a sábado, das 9h às 22h; aos domingos e feriados, das 14h às 20 horas;

IV – Centro de Abastecimento, de segunda a sábado das 04h às 17 horas;

V – Serviços essenciais, todos os dias.

Parágrafo único – Devem-se cumprir todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19), especialmente o uso obrigatório de máscara; o distanciamento social, não permitindo aglomerações localizadas; a disponibilidade de álcool a 70% em gel; higienização efetiva dos ambientes; monitoramento dos funcionários e dos clientes quanto à presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para os serviços de saúde.”

Art. 2º - Fica estabelecido que bares, restaurantes e similares deverão cumprir o seguinte protocolo de regras sanitárias:

I – manter o distanciamento entre as mesas, respeitando o limite de, no mínimo, 02(dois) metros;

II – utilizar a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do estabelecimento;

III - garantir a disponibilidade de álcool a 70% nos estabelecimentos para os clientes, bem como sabão e papel toalha para lavagem das mãos dos clientes e funcionários;

IV – garantir higienização efetiva dos ambientes com o uso de produtos sanitizantes autorizados pela ANVISA, especialmente mesas, cadeiras e utensílios, a cada fluxo de entrada e saída de clientes;

V - garantir que todos os trabalhadores, incluindo fornecedores e prestadores de serviços, estejam em uso de máscara facial;

VI – monitorar os trabalhadores quanto a presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para o serviço de saúde para realizar a testagem laboratorial. Em situações de confirmação para COVID-19, afastar o trabalhador das suas atividades laborais e orientá-lo a cumprir com o período de isolamento social;

VII – proibir mais de 04(quatro) pessoas em uma única mesa;

VIII – não permitir aglomerações localizadas, caracterizadas pela presença de mais de uma pessoa por 2m².

Art. 3º - Ficam autorizados os eventos e atividades com a presença de público de até 1.000 (mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, parque de diversões, museus, teatros, bibliotecas e afins.

Parágrafo único - Os museus, parques de exposições e espaços congêneres poderão funcionar uma vez que seja garantido o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros), sendo vedada a realização de excursões para visitas de tais equipamentos.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de eventos com venda de ingressos e presença de público limitada a 1.000 (mil) pessoas.

Parágrafo único - Os eventos mencionados no *caput* deste artigo apenas poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, os seguintes requisitos:

I - comprovação da primeira dose e/ou segunda dose da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde;

II - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 5º - Os eventos desportivos coletivos profissionais e amadores somente poderão ocorrer sem a presença de público.

Art. 6º - Os espaços culturais como cinemas e outros funcionarão obedecendo à limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade total.

Art. 7º - O transporte coletivo público, no município de Feira de Santana, circulará normalmente, das 5h às 22h30.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia **21 de setembro de 2021 (terça-feira)**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 041-2021-1111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: MOEMA MASCARENHAS DE CERQUEIRA PEREIRA. Aditar o contrato nº402-2019-11C, firmado em 30/05/2019. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12(doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$1.200,00, passando o valor do Aditivo para R\$14.400,00, e valor global do contrato para R\$28.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.**

ADITIVO Nº 379-2021-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: RENOVAÇÃO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME. Aditar o contrato nº 270-2017-1111, firmado em 14/08/2017. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, que corresponde à quantia de R\$ 112.098,00, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 560.490,00. **DATA DA ASSINATURA:13/08/2021.**

ADITIVO Nº 394-2021-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº427-2017-12C, firmado em 01/08/2017. O prazo de execução do contrato, no valor total de R\$ 97.864,92, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 489.324,60. **DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.**

ADITIVO Nº 414-2021-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. Aditar o contrato nº 627-2020-1224C, firmado em 22/12/2020. O prazo de execução do contrato, no valor R\$ 4.203.480,96, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do mesmo para R\$12.610.442,88. **DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.**

ADITIVO Nº 397-2021-1224AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA. Aditar o contrato nº 21-2021-1224C, firmado em 03/02/2021. Fica ratificado a Supressão do valor de R\$ 59.940,30, correspondente a aproximadamente 14,62% do valor do contrato. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelos acréscimos o valor de R\$ 40.982,20, correspondente a aproximadamente 10,00% do valor originário do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 391.009,90. **DATA DA ASSINATURA:30/08/2021.**

ERRATA – TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 045-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 041-2021 - Avisamos que na publicação do dia 10/09/2021. **Onde lê-se:** LICITAÇÃO 045-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 041-2020. **Leia-se:** LICITAÇÃO 045-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 041-2021. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 13/09/2021. **Marcelo Moncorvo Britto –Secretário Municipal de Saúde.**

LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data:** 03/11/2021 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8333. Feira de Santana, 13/09/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos – Presidente da CPL.**

TERMO DE REVOGAÇÃO**LICITAÇÃO 070-2021 TOMADA DE PREÇO 006-2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC, localizado na avenida Maria Quitéria, nº 2316. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº 1218/2021/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 02 de setembro de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 835 A 848/2021,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO Nº 1839 - DATA: 28/08/2021.

I. ONDE SE LÊ NAS PORTARIAS Nºs 835 E 844/2021:

“Nº 835/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 28058/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIANA CELESTE BARBOZA CERQUEIRA**, Nutricionista, matrícula nº 01007699-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015 e de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.

Nº 844/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72805/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **IRACILDA REIS DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 01069771-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2017, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 835/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 28058/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIANA CELESTE BARBOZA CERQUEIRA**, Nutricionista, matrícula nº 01007699-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015 e de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.

Nº 844/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72805/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **IRACILDA REIS DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 01069771-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2017, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 849 A 858/2021,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO Nº 1842 - DATA: 31/08/2021.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 851/2021:

“Nº 851/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 242200/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALTAIR SOARES PINHEIRO**, Mecânico de Máquinas e Veículos, matrícula nº 01061172-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de outubro de 2020, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 851/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24200/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALTAIR SOARES PINHEIRO**, Mecânico de Máquinas e Veículos, matrícula nº 01061172-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de outubro de 2020, para gozo a partir de 01 de setembro de 2021.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2021.****III ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2021,
Publicada no Diário Oficial Eletrônico - Ano VII - Edição 1831 - Data 24/08/2021****I - ONDE SE LÊ:****ANEXO II**

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2021 (CULTURA)				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROponente	VALOR R\$	SITUAÇÃO
03	A VIDA ATRAVES DO METAL	PAULO ROBERTO BOAVENTURA MACHADO	8.000,00	HABILITADO
04	CASTRO ALVES, POETA DA LIBERDADE	EDUARDO JOSÉ MIRANDA KRUSCHERWSKY	6.727,50	HABILITADO
07	REVISTA DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS	ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS	8.000,00	INABILITADO
21	MARIA QUITÉRIA HONRA E GLÓRIA PARTE 2	ANTONIO JESUS DA SILVA	18.000,00	INABILITADO
36	SHOW FEIRA NO MUNDO	JAILSON BRAGA AMORIM	25.500,00	HABILITADO
45	O SHOW DIONORINA IN CONCERT – CELEBRAÇÃO DA VIDA	ANTONIO EVALDO BARBOZA MACHADO	12.000,00	INABILITADO
49	UNIVERSO INFANTIL PÓS-PANDEMIA-SEUS DESAFIOS E ENCANTOS	ANDRÉ LUIZ AMORIM DA SILVA	20.000,00	HABILITADO COM DILIGÊNCIAS
56	RECOMPOR – MPB ACÚSTICO FSA	GABRIEL SANTIAGO DA CRUZ PORTO	11.600,00	HABILITADO
68	LEITURAS E TRAVESSURAS... É UMA GOSTOSURA - MONTAGEM	KAMILE DOS SANTOS S.SANTANA	25.000,00	INABILITADO
69	CIRANDA - MONTAGEM	JOHN LENNON	25.000,00	INABILITADO
70	O PEQUENO CATADOR DE SONHOS	AINDA CAROLINE MARTINS DE L. SANTOS	6.000,00	HABILITADO
71	AS VIUVINHAS - MONTAGEM	ANGELO MAXIMO SANDES FERREIRA	25.000,00	INABILITADO
72	A INVENÇÃO INOVADORA DA BICICLETA VOADORA - MONTAGEM	ANDRÉ VICTOR CARDOSO	25.000,00	INABILITADO
74	A BRASILIDADE BATE À SUA PORTA	DANIEL NOVAES LAURIANO DE OLIVEIRA	25.000,00	INABILITADO
75	VIÚVAS SIM, ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE NO VIRTUAL	GILMAR NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	25.000,00	INABILITADO
76	MUITOS ALIPINHOS	GEOVANE DA SILVA MASCARENHAS	25.000,00	INABILITADO
77	2º GRAU MUSICAL	JOSÉ RODRIGO LIMA DE JESUS	25.000,00	INABILITADO
78	AMOR EM LUIZ	CLEYTON VIDAL DE OLIVEIRA	25.000,00	INABILITADO
79	SIMBA	GABRIELA BATISTA MARQUES	25.000,00	INABILITADO
80	A CASA DE CAMELOS, BISCOITO E FARELOS	SONICLEIBE GUEDES DOS SANTOS	25.000,00	INABILITADO
81	O SERTÃO TÃO DIVERSO	CAIQUE ACAUÂ SANTOS	6.000,00	INABILITADO
82	NO PAÍS DO FAZ DE CONTA A GENTE APRENDE E APRONTA -	NAYLANE SANTOS DE SANTANA	25.000,00	INABILITADO
83	A LUZ DO NATAL CLAREOU O MEU QUINTAL	INGRID MOREIRA CARNEIRO	25.000,00	INABILITADO
84	MALVAD'OS	JULIA LORRANA DOS SANTOS MOREIRA	25.000,00	INABILITADO
85	A LÂMPADA MÁGICA	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	25.000,00	INABILITADO
86	A CASA DE CAMELOS, BISCOITO E FARELOS	ELIUDE FERREIRA DA SILVA	25.000,00	INABILITADO
87	O FESTIVAL DO FOLCLORE	BRUNA LIMA DOS REIS	25.000,00	INABILITADO
88	MACBETH	JOÃO ANTHERO SILVEIRA NETO	25.000,00	INABILITADO



89	É HORA DE BRINCAR	MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	25.000,00	INABILITADO
90	O RINOCERONTE	REVSON COSTA DOS SANTOS	25.000,00	INABILITADO
91	ESTILO ROMEU E JULIETA	RACHEL SANTANA CUNHA	25.000,00	INABILITADO
101	SENDAS POÉTICAS	DILSON DA SOLIDADE	6.580,00	HABILITADO
109	GILSAN CANTA O TERREIRO	GILSON SOUZA SANTANA	18.000,00	HABILITADO

II – LEIA-SE:

ANEXO II

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2021 (CULTURA)				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO
03	A VIDA ATRAVES DO METAL	PAULO ROBERTO BOAVENTURA MACHADO	7.000,00	HABILITADO
04	CASTRO ALVES, POETA DA LIBERDADE	EDUARDO JOSÉ MIRANDA KRUSCHERWSKY	6.000,00	HABILITADO
07	REVISTA DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS	ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS	8.000,00	HABILITADO
21	MARIA QUITÉRIA HONRA E GLÓRIA PARTE 2	ANTONIO JESUS DA SILVA	18.000,00	HABILITADO
36	SHOW FEIRA NO MUNDO	JAILSON BRAGA AMORIM	25.000,00	HABILITADO
45	O SHOW DIONORINA IN CONCERT – CELEBRAÇÃO DA VIDA	ANTONIO EVALDO BARBOZA MACHADO	25.000,00	HABILITADO
49	UNIVERSO INFANTIL PÓS-PANDEMIA-SEUS DESAFIOS E ENCANTOS	ANDRÉ LUIZ AMORIM DA SILVA	14.000,00	HABILITADO
56	RECOMPOR – MPB ACÚSTICO FSA	GABRIEL SANTIAGO DA CRUZ PORTO	8.000,00	HABILITADO
68	LEITURAS E TRAVESSURAS... É UMA GOSTOSURA - MONTAGEM	KAMILE DOS SANTOS S.SANTANA	25.000,00	HABILITADO
69	CIRANDA - MONTAGEM	JOHN LENNON	25.000,00	HABILITADO
70	O PEQUENO CATADOR DE SONHOS	AIDA CAROLINE MARTINS DE L. SANTOS	6.000,00	HABILITADO
71	AS VIUVINHAS - MONTAGEM	ANGELO MAXIMO SANDES FERREIRA	25.000,00	HABILITADO
72	A INVENÇÃO INOVADORA DA BICICLETA VOADORA - MONTAGEM	ANDRÉ VICTOR CARDOSO	25.000,00	HABILITADO
74	A BRASILIDADE BATE Á SUA PORTA	DANIEL NOVAES LAURIANO DE OLIVEIRA	25.000,00	HABILITADO
75	VIÚVAS SIM, ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE NO VIRTUAL	GILMAR NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	25.000,00	HABILITADO
76	MUITOS ALIPINHOS	GEOVANE DA SILVA MASCARENHAS	25.000,00	HABILITADO
77	2º GRAU MUSICAL	JOSÉ RODRIGO LIMA DE JESUS	25.000,00	HABILITADO
78	AMOR EM LUIZ	CLEYTON VIDAL DE OLIVEIRA	25.000,00	HABILITADO
79	SIMBA	GABRIELA BATISTA MARQUES	25.000,00	HABILITADO
80	CATEM HISTÓRIAS TEATRAIS VOLUME 1	SONICLEIBE GUEDES DOS SANTOS	6.000,00	HABILITADO
81	O SERTÃO TÃO DIVERSO	CAIQUE ACAUÃ SANTOS	25.000,00	HABILITADO
82	NO PAÍS DO FAZ DE CONTA A GENTE APRENDE E APRONTA -	NAYLANE SANTOS DE SANTANA	25.000,00	HABILITADO
83	A LUZ DO NATAL CLAREOU O MEU QUINTAL	INGRID MOREIRA CARNEIRO	25.000,00	HABILITADO
84	MALVAD'OS	JULIA LORRANA DOS SANTOS MOREIRA	25.000,00	HABILITADO
85	A LÂMPADA MÁGICA	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	25.000,00	HABILITADO
86	A CASA DE CAMELOS, BISCOITO E FARELOS	ELIUDE FERREIRA DA SILVA	25.000,00	HABILITADO
87	O FESTIVAL DO FOLCLORE	BRUNA LIMA DOS REIS	25.000,00	HABILITADO
88	MACBETH	JOÃO ANTHERO SILVEIRA NETO	25.000,00	HABILITADO
89	É HORA DE BRINCAR	MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	25.000,00	HABILITADO
90	O RINOCERONTE	REVSON COSTA DOS SANTOS	25.000,00	HABILITADO
91	ESTILO ROMEU E JULIETA	RACHEL SANTANA CUNHA	25.000,00	HABILITADO
101	SENDAS POÉTICAS	DILSON DA SOLIDADE	6.000,00	HABILITADO
109	GILSAN CANTA O TERREIRO	GILSON SOUZA SANTANA	8.000,00	HABILITADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA

Acordo de Cooperação nº 19-2021-09A. Parceria entre o Município de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Cristã Feminina de Feira de Santana. CNPJ: 13.234.596/0001-36. Objeto: Acordo de Cooperação, entre os partícipes, visando o funcionamento da Creche da Associação Cristã Feminina, na modalidade de Educação Infantil. Valor: não envolve recursos financeiros. Prazo de vigência: de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022. Data de assinatura: 01 de março de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.

ADITIVO Nº 10-2021-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** EXEMPLO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA: Aditar o contrato N° 22-2016-1022C, firmado em 05/05/2016, com valor atualizado de R\$ 955.000,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos), conforme Termo Aditivo nº 5-2019-1022AC. O prazo de execução do contrato, no seu valor atualizado de R\$ 955.000,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos), será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 02/08/2021.**

